

EDITAL

Isilda Vargas Gomes, Lic.^a, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, faço público que o despacho da Sr.^a Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Município, em regime de substituição, proferido em 21 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----Subdelegação de competências-----

Considerando que a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, conforme determina o n.º 4, do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as ulteriores alterações;-----

Considerando o despacho de 17 de outubro de 2017, no qual a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Portimão, no uso dos poderes e competências conferidos pelo artigo 38.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as ulteriores alterações, delegou-me, com a faculdade de subdelegar;-----

Neste sentido, subdelego, o exercício das competências a seguir indicadas, na Chefe de Divisão Cultura, Bibliotecas e Documentação, em regime de substituição, Dra. Estela Reis Alves Belchior, no âmbito da Divisão que dirige nesta Câmara Municipal, nos termos n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as ulteriores alterações:-----

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2. Justificar faltas;

3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----
4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;-----
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;-----
6. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrutório e instrumental, necessários ao exercício da competência delegadas, designadamente dirigir notificações, comunicações solicitar a colaboração a outras entidades e responder às solicitações destas, assinando a correspondência e o demais necessário.-----

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir da presente data.-----

Para constar e devidos efeitos deverá o presente ser publicado em edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio da internet deste Município.-----

Paços do Município de Portimão, 21 de novembro de 2017

A Presidente da Câmara,


(Isilda Vargues Gomes)